JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Educação 2

Secretaria de Recursos Materiais 3

Secretaria de Administração 4

Secretaria de Fazenda 6

Secretaria de Defesa Social 7

Conselhos Municipais 16

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões 17

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 18

Poder Legislativo 18

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.240, DE 10 DE MARÇO DE 2023

*"**Autoriza a alienação, de dois terrenos com área de 160,00 m² cada, localizados na Rua Ferroviário Evangelista Sartori, no Loteamento Hélio Nicolai**."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao laudo de avaliação oficial, dois terrenos pertencentes ao patrimônio público municipal, com área total de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) cada um, localizados na Rua Ferroviário Evangelista Sartori, no Loteamento Hélio Nicolai.

Parágrafo único. Os terrenos constantes no caput deste artigo estão registrados no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapira - CRI sob as matriculas nº 30.199 e 30.200.

Art. 2º O valor resultado da alienação prevista no caput do artigo 1º será destinado ao pagamento de obrigações do Município com o Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, CNPJ 13.891.469/0001-00, conforme dispõe a ressalva do artigo 44 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Do respectivo edital constarão as condições a serem observadas na concorrência pública para alienação do imóvel.

Art. 4º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de março de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.241, DE 10 DE MARÇO DE 2023

"Aumenta o número de cargos na estrutura administrativa da Prefeitura."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam aumentados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os cargos abaixo, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe e vencimento que especifica:

Qtde atual de cargos	Qtde de cargo criado	Qtde de cargo após a criação	Cargo	Vencimento Mensal R$	Carga Horária
04	02	06	A.S VIII – Serralheiro	R$1.974,02	40h semanais
10	2	12	A.S X – Eletricista Encanador Oficial	R$2.215,42	40h semanais
110	10	120	A.A III – Escriturário Administrativo	R$ 1.664,17	40h semanais
09	02	11	A.A IV - Almoxarife	R$ 2.424,00	40h semanais
14	05	19	G.P I – Professor de Educação Física	R$ 2.639,04	20h semanais
07	02	09	G.P IV – Farmacêutico	R$ 3.150,86	40h semanais
12	05	15	G.P IV – Fisioterapeuta	R$ 3.150,86	30h semanais
05	02	07	G.P VI – Assistente de Procuradoria	R$ 3.549,75	40h semanais

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de março de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEI Nº 01, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"Reconhece o Curso do PROEPRE 120 e 240 horas no formato presencial, online ou híbrido para fins de progressão funcional e de pontuação no processo de remoção/atribuição dos professores da Rede Municipal de Educação de Itapira."

Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 1078/23, no qual, o requerente solicita o reconhecimento do curso do PROEPRE 240 horas no formato online.

CONSIDERANDO que a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação emitiu parecer favorável ao reconhecimento do PROEPRE 120 e 240 horas no formato online.

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Educação de Itapira possui Plano de Carreira do Magistério, instituído pela Lei Complementar nº 4.877, de 04/04/2012, que prevê em seu art. 41, a progressão funcional pela via não acadêmica.

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 41 da LC 4.877/2012 preconiza que "§ 1º *Para fins de atribuição de pontos previstos no parágrafo anterior, só serão considerados os cursos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapira, pelos órgãos que compõem a estrutura básica da Secretaria Estadual de Educação, Ministério da Educação, Universidades ou entidades de reconhecida idoneidade e capacidade emitidos nos cinco anos anteriores à data do requerimento junto à Prefeitura Municipal e desde que as entidades ou instituições sejam reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira.*"

CONSIDERANDO o § 1º do art. 1º do Decreto nº 151, de 11/11/2015, que dispõe sobre a validade dos certificados de cursos de pequena duração para progressão funcional, atribuição de classes e/ou aulas e remoção dos servidores do Quadro do Magistério, aponta que "*...entende-se por curso de pequena duração, aquele com carga horária de no mínimo, 2 (duas) horas, sendo a sua aceitação, vinculada às regulamentações específicas para cada modalidade de ensino*", enquanto seu art. 3º determina que "*...Os cursos on-line, cursos à distância ou quaisquer tipos de cursos por meios digitais não serão válidos para todos os fins deste Decreto, salvo os casos oficialmente autorizados pela Secretaria de Educação.*"

CONSIDERANDO que o referido curso possui relevância na Rede Municipal, haja vista, que se analisados os últimos decretos do processo de remoção/atribuição de professores, o item encontra-se com pontuação específica para 120 e 240 horas.

CONSIDERANDO que a própria Prefeitura Municipal de Itapira atesta a importância do Curso do Proepre, uma vez, que sancionou legislação municipal (Lei nº 4.557/2010) para o reembolso de 50% da capacitação.

CONSIDERANDO que o curso do PROEPRE: Fundamentos Teóricos e Práticas Pedagógicas para a Educação Infantil (120 horas e 240 horas) em formato online não acarretará prejuízos na formação dos professores, haja vista, que os formatos: presencial e online são carregados com a mesma carga horária e com o mesmo conteúdo educacional.

CONSIDERANDO que o curso do PROEPRE, promovido pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) possui a finalidade de capacitar os professores para trabalhar adequadamente de modo a favorecer o desenvolvimento dos alunos em seus aspectos cognitivos, afetivos, social e físico. Assim como, ser capaz de criar, planejar, inovar e experimentar outras situações pedagógicas com os recursos de que dispõem, enriquecendo e ampliando a prática pedagógica.

CONSIDERANDO que dificilmente, formação com 120 ou 240 horas se enquadrará como "curso de pequena duração", dessa forma, é importante o assegurar que o profissional do magistério possa utilizá-lo no que couber em sua carreira junto à municipalidade.

CONSIDERANDO finalmente, que até a presente data, a Secretaria Municipal de Educação, registra 28 (vinte e oito) solicitações de professores da Rede Municipal, interessados no reembolso previsto pela Lei nº 4.557/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o curso do PROEPRE: Fundamentos Teóricos e Práticas Pedagógicas para a Educação Infantil com duração de 120 (cento e vinte) ou 240 (duzentas e quarenta) horas, promovido pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) no formato presencial, online ou híbrido para os fins de progressão funcional e/ou pontuação no processo de remoção/atribuição dos professores da Rede Municipal de Educação de Itapira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapira, 09 de março de 2023.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURA E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA A GUARDA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIETAS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionadas para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **COMERCIAL 3 ALBE LTDA:** Para o lote 01 (R$ 24.780,00).

· **RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP:** Para o lote 02 (R$ 3.837,60).

· **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA:** Para os lotes 03 (R$ 4.800,00), 06 (R$ 48.600,00) e 11 (R$ 11.235,84).

· **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA:** Para o lote 05 (R$ 10.320,00).

· **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA:** Para os lotes 07 (R$ 26.656,34), 09 (R$ 6.839,54) e 10 (R$ 6.824,84).

Os lotes 04 e 08 foram considerados fracassados.

Itapira, 09 de março de 2023.

Vladen Vieira

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE PARA PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais HOMOLOGO todos os atos praticados no presente certame licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação à empresa **DON GUERRIER LTDA**, no valor global de R$ 163.020,00 (cento e sessenta e três mil, vinte reais).

Itapira, 10 de março de 2023.
Regina Ramil Marella
Secretaria Municipal de Promoção Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais HOMOLOGO todos os atos praticados no presente certame licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas para os lotes indicados, com os respectivos valores globais dos lotes entre parênteses, conforme segue:

· **TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** Para o lote 01 (R$ 805.954,59).

· **CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA:** Para o lote 02 (R$ 38.924,46).

O lote 03 foi considerado anulado, conforme documentos acostados nos autos do processo licitatório.

Itapira, 10 de março de 2023.
Regina de Santana Lago Gracini
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de sondas destinadas para o Hospital Municipal e Rede Básica de Saúde do Município de Itapira/SP. **DATA DE ABERTURA**: 27 de março de 2023, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 10 de março de 2023.

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA E A CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIRA/SP.

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer, julgando pela improcedência das razões recursais apresentada pela empresa **CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, mantendo a decisão que habilitou a empresa **TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 09 de março de 2023.
Engº Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0039/2022 – PROCESSO Nº 00604/2022 - **OBJETO:** Execução de obras e serviços de reforma do Mercado Municipal de Itapira/SP – CONTRATADA: **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** – Valor total: R$ 6.119.294,69 - Data da assinatura: 09 de Março de 2023 – Vigência: 12 (doze) meses.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Larissa Aparecida Ribeiro	363.086.438-40	AA III – Auxiliar de Farmácia	461/2018
Clailson Ferreira Machado	001.381.757-48	AA V – Cuidador Social	385/2019
Lais Martins de Godoi	395.687.498-61	GP VII – Contador	1.843/2022
Charles Berloffa	281.043.778-50	AS X – Eletricista Encanador Oficial	678/2022
Matheus Olimpio Pelizzer Siqueira	417.167.708-40	AS X – Eletricista Encanador Oficial	678/2022
Renata Cristina Julio da Silva	320.628.838-03	Professor de Ensino Fundamental I	561/2022
Rafaela Romero	335.221.758-08	Professor de Ensino Fundamental I	561/2022
Ellen Juliana de Toledo Bicudo	340.178.778-00	Professor de Ensino Fundamental I	561/2022
Cintia Aparecida Cyrino Signoretti de Lima	372.452.628-88	Professor Adjunto de Educação Infantil	412/2019
Adriana de Paiva	341.618.858-65	Professor de Educação Infantil	412/2019
Tuiara Roberta Ferreira	341.637.168-65	Professor de Educação Infantil I	412/2019
Patricia Mancini	334.774.648-18	Professor de Educação Infantil I	412/2019
Eliana Aparecida de Almeida	279.848.158-95	Professor de Ensino Fundamental II – Artes	412/2019
Andressa Cristina Silva de Jesus	455.042.318-84	Professor de Educação Infantil II	561/2022
Sulamita de Paula Souza Brianezi Salzani	305.644.448-98	Professor de Educação Infantil II	561/2022
Andrea Cristina Amaral Zancheta	270.915.328-99	Professor Adjunto de Ensino Fundamental	561/2022

Matheus Nascimento da Silva	474.667.868-55	AA III – Recepcionista	1.843/2022
Laura Aparecida Ribeiro	467.089.748-94	AA III – Recepcionista	1.843/2022
Luciane Foraciepe	254.717.398-09	AA III – Recepcionista	1.843/2022
Carolina Moreira Merilli	221.165.428-20	GP X – Médico Programa Saúde da Família	1.843/2022
Paola de Almeida Xavier	057.360.906-35	GP X – Médico Programa Saúde da Família	1.843/2022
Raissa Ferreira Rossi	407.882.498-60	GP X – Médico Gineco-Obstetra	1.843/2022
Flavia de Souza Reis	014.585.946-02	GP X – Médico Gineco-Obstetra	1.843/2022
Erica Vieira de Souza Aldegheri	271.684.938-25	AA VI – Técnico de Farmácia	561/2022
Mariana Rosario Cimatti	460.514.948-12	AA VI – Técnico de Farmácia	561/2022
Alan da Silva Gonçalves	375.037.268-30	AA III – Auxiliar de Farmácia	461/2018
Rosana Aparecida Magalhães Bargas	312.252.148-23	AA VI – Técnico de Enfermagem	561/2022
André Ozorio de Oliveira Gurjão	442.453.528-25	GP IV - Enfermeiro	561/2022
Miche Justino dos Santos	430.576.338-97	GP IV – Psicólogo	1.843/2022
Gustavo Bortolai Molina	390.347.348-03	GP IV – Psicólogo	1.843/2022
Alexandra dos Santos	299.145.988-38	AA VI – Técnico de Enfermagem	561/2022
Julia Kramer dos Santos Ribeiro	459.489.888-21	AA IV – Educador Social	1.843/2022
Guilherme Siqueira Mota	415.562.718-32	AA III – Escriturário Administrativo	1.843/2022
Willian Breno Marques	488.290.348-27	AA III – Escriturário Administrativo	1.843/2022
Milene Aparecida Machado	298.497.888-95	AA III – Recepcionista	1.843/2022
Bruno Henrique da silva Caceres	43.892.758-04	AS IX – Agente de Trânsito	561/2022
Wilson Valdissera Junior	068.374.678-24	AS IX – Agente de Trânsito	561/2022
Jose Hamilton Ravetta	158.634.538-93	AS IX – Agente de Trânsito	561/2022
Flavio Maximiano Junior	465.253.748-47	AS X – Pintor Oficial	678/2022
João Paulo Ortolan	415.664.268-20	AA IV – Almoxarife	1.843/2022
Janaina Aparecida de Godoy	415.664.418-97	AA III – Recepcionista	1.843/2022
Beatriz Zeni	475.539.388-40	AS I – Tutor Educacional	1.843/2022
Jacyr Tavares	845.624.558-53	AS I – Tutor Educacional	1.843/2022
Fabiola Baqueta Machado	490.701.228-47	AS I – Tutor Educacional	1.843/2022
Vanessa Cavalcanti Freitas Cavallari	345.903.298-75	AS I – Tutor Educacional	1.843/2022
Crislaine Aparecida Bueno Ribeiro	300.744.218-40	AS I – Tutor Educacional	1.843/2022
Leandro Furiati	372.838.358-90	AA I – Inspetor de Alunos	393/2019
Ana Claudia Bidia Olmedo	395.609.768-85	GP XIV – Arquiteto	1.843/2022
Marcelo Caio Miranda de Araújo	321.888.218-40	GP X – Engenheiro	1.843/2022
Antônio Luís Laudino	299.149.258-98	AA VI – Técnico de Enfermagem	561/2022
Luciano Benedito de Moraes Cardoso	352.470.398-40	AS X – Motorista de Ambulância	530/2018
Eder Rogato Tonoli	348.304.898-71	AS X – Motorista de Ambulância	530/2018

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 10 de março de 2023.

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a devolução das notificações de lançamentos e/ou a não localização dos contribuintes constantes da relação abaixo, ficam "NOTIFICADOS" os responsáveis, que os carnês para pagamento do respectivo tributo encontram-se à disposição nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

TRIBUTO: IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - EXERCICIO: 2023.

NOME	LOCAL DO IMÓVEL	CÓDIGO	N.º LANÇTO
RODRIGO ANDREI POLETINI	RUA ALICE MANTELATTO DE CAMPOS, 36	012.095.023.000	51.118.023

TRIBUTO: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ANUAL - EXERCÍCIO: 2023.

NOME	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	N.º LANÇTO
MARCOS ROBERTO BALESTRA	RUA LEONARDO VERGAL, 131	4708	51.143.018
PRISCILA GONÇALVES	RUA NATALINO ROVARIS, 76	26223	51.142.904

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 10 de março de 2.023.

Celso Tadeu Pelizer
Divisão de Controle de Arrecadação

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
CADASTRAMENTO INTERNO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR AULAS NO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS 2023/2024.

A Seção Permanente de Instrução do Departamento da Guarda Civil Municipal, por meio de seus membros (Portaria 235/2021), elaborou o presente edital e através do Chefe do Executivo Municipal, nos termos da Lei 5.544/2016, para fazer frente ao Estágio de Qualificação Profissional, Decreto 040/2023, resolve tornar pública a abertura das inscrições, no período de 14 de março a 30 de março de 2023, para cadastramento interno de Instrutores, destinado a ministrar aulas no Estágio de Qualificação Profissional 2023/2024 e nas disciplinas que fizerem parte do Curso de Formação para os novos servidores do Quadro Técnico da Guarda Civil Municipal Itapira-SP.

1) DO OBJETIVO

Cadastrar servidores públicos municipais ativos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal da administração direta e indireta, para ministrar instrução no Estágio de qualificação Profissional – EQP ou em curso de formação aos novos servidores do Quadro Técnico da Guarda Civil Municipal Itapira-SP nos exercícios de 2023/2024, sem prejuízo de suas atribuições e *mediante compensação da jornada de trabalho, quando for necessário.*
O cadastramento em questão segue consoante Lei Municipal 5.544/16 e alterações, e visa compor o quadro de instrutores do Estágio de Qualificação Profissional 2023, e para disciplinas equivalentes do EQP 2024 e Curso de Formação para os novos servidores do Quadro Técnico da Guarda Civil Municipal na modalidade presencial ou adaptada/on-line, por meio de plataforma, a ser definido por portaria interna da Secretaria de Defesa Social.

2) ESTRUTURA DO CURSO

2.1 Disciplinas Oferecidas X Carga Horária

a)Modulo I	***Disciplinas 2023***	***Carga horária***
1	***Armamento e Tiro***	
1.1	**Prática** **Treinamento continuado /ou opção de arma longa.**	20 h

b) Módulo II	*Disciplinas ano 2023*	*Carga Horária*
1	**Legislação**	
1.1	**O profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal**	**08 h/a**
1.2	**Extra Curricular**	
1.2.1	**Abuso de Autoridade - Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019.**	**8h/a**
1.2.2	**Lei de Proteção de Dados**	**16h/a**
2	**Curso atualização/formação para Agentes de Trânsito**	
2.1	**Legislação de Trânsito Aplicada *(curso / atualização)***	**48/12 h/a**
2.2	**Legislação de Trânsito *(curso)***	**40 h/a**
2.3	**Ética e Cidadania *(curso / atualização)***	**08/04 h/a**
2.4	**Operação e Fiscalização de Trânsito *(curso / atualização)***	**16 h/a**
2.5	**Noções de Engenharia de Tráfego/Sinalização de Trânsito *(curso)***	**20 h/a**
2.6	**Psicologia Aplicada *(curso/atualização)***	**12/8 h/a**
2.7	**O Papel Educador do Agente *(curso)***	**08 h/a**
2.8	**Língua Portuguesa *(curso)***	**08 h/a**
2.9	**Prática Operacional *(curso)***	**40 h/a**
3	**atividades sócio pedagógicas da Guarda Municipal de caráter preventivo**	
3.1	**Na Comunidade Escolar e entorno: Uma proposta de engajamento cidadão e humanista**	**20h**
4	**Suporte Básico de Vida**	
4.1	**Atendimento Pré-Hospitalar Tático**	**12 h/a**
5	**Uso Progressivo da Força**	
5.1	**Defesa Pessoal**	**10/42 h/a**
5.2	**Condicionamento físico**	**70h/a**
6	**Comunicação e Gerenciamento da informação**	
6.1	**Gerenciamento da informação e intervenções da GCM.**	**10h/a**

2.2 As aulas serão ministradas a partir de data a ser definida pela Administração, previstas até 10 (dez) horas diárias, em dias úteis, conforme calendário municipal, até o cumprimento das horas/aula definidas no Decreto 040/2023, grade geral de aulas será estabelecida entre instrutores e SPIGCM.

2.3 As horas/aulas referidas no Módulo I, quadro "a" serão para auxiliares da parte prática, conforme solicitação do Responsável pelo Setor de Armamento e Tiro.

2.4 As aulas serão por turmas a serem definidas pelo Comando da Guarda Civil, com carga horária e disciplinas, conforme necessidade.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente cadastro disciplinado neste Edital, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios especificados abaixo:

3.1 Ser servidor público municipal ativo, sem estar afastado de suas funções por motivo de licença, pertencente ao quadro permanente, dentro da especificação da disciplina, docente ou não, desde que com habilidade técnica para transmissão de conhecimentos;

3.2 Possuir formação mínima em nível superior com experiência, ou formação equivalente, que o torne apto para ministrar conhecimentos e ou técnicas nas áreas das disciplinas, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em currículo;

3.3 Ter disponibilidade de horário fora da jornada de trabalho para planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as aulas e atividades dos EQP 2023/2024;

3.4 Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

O candidato selecionado para atuar como instrutor deverá realizar as seguintes atribuições:

4.1. Ministrar aula presencial e/ou Adaptada/on-line, respectivamente, sob orientação da Seção Permanente de Instrução da GCM, conforme objetivo, conteúdo programático e carga horária da disciplina definida;

4.2. Definir, juntamente à SPIGCM, nos casos omissos referente ao conteúdo programático a ser ministrado, quando necessário elaborar ou reelaborar o Plano de Aula, em razão e necessidades das demandas da Guarda Civil Municipal de Itapira-SP;

4.3. Elaborar material didático que deverá conter capa, sumário, capítulos, referências bibliográficas e anexos (quando necessário) e, posteriormente, ser apreciado e aprovado pela SPIGCM, podendo esta solicitar modificações, objetivando melhorias;

4.4. Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;

4.5. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a(s) modalidade(s) escolhida(s);

4.6. Exercer as atividades típicas de tutoria à distância, em caso de aulas na modalidade adaptada/on-line;

4.7. Estabelecer e promover contato permanente com os discentes;

4.8. Aplicar e acompanhar as atividades dos discentes, em sala de aula e/ou em plataforma virtual de aprendizagem;

4.9. Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica do curso;

4.10. Incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas, durante o estágio ou curso de formação;

4.11. Participar de reuniões com a SPIGCM, quando se fizerem necessárias, para acompanhamento e/ou orientações sobre execução do curso;

4.12. Cumprir o cronograma e carga horária estabelecida;

4.13. Fazer o registro das aulas e frequência dos discentes;

4.14. Aplicar avaliação(ões) de aprendizagem;

4.15. Informar a SPIGCM problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função e/ou na plataforma virtual;

4.16. Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades e encaminhar para a SPIGCM.

5. DAS INSCRIÇÕES

Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

5.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 16/03 a 20/03/2023 através do número 3813-9989, via aplicativo de mensagens whatsApp, até às 12 horas de **20/03/2023 ou direto na Sede da Guarda Civil Municipal,** Rua Almirante Barroso, nº 176, Bairro Jardim Magali, nesta, com os seguintes documentos digitalizados em arquivo único no formato PDF:

a) Anexo I, o formulário de identificação e disciplinas que deseja ministrar.

b) Comprovar formação acadêmica e nas áreas específicas das disciplinas a serem ministradas, seguindo a ordem estipulada no formulário de identificação.

c) Anexo II, preenchido e assinado, comprovando a disponibilidade para ser instrutor da(s) disciplina(s) escolhidas.

5.2. A inscrição à seleção de instrutores da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal far-se-á em conformidade com a natureza da atividade e perfil profissional;

5.3. Será permitida a inscrição do servidor para atuação em mais de uma disciplina prevista no Item 2, desde que este tenha habilitação na área para as disciplinas relacionadas.

5.4. Serão indeferidas (portanto não analisadas) as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as exigências do item 5 e seus subitens.

6. DA SELEÇÃO DOS INSTRUTORES

6.1. O cadastramento interno de instrutores será realizado através de análise dos Anexos I (currículo do candidato) e II (declaração de disponibilidade).

6.2. Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo 24 horas, contadas após a divulgação do resultado preliminar, endereçados à SPIGCM, via Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira.

6.3. Os títulos serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias.

6.4. Serão classificados os instrutores por meio de uma lista por disciplina, com definição de pontuações e classificação numérica. Somente receberão classificações numéricas os 05 (cinco) primeiros instrutores aprovados, em cada disciplina.

6.5. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

a) Ser servidor lotado no Departamento de Guarda Civil Municipal;
b) Experiência profissional docente na área da disciplina que deseja ministrar;
c) Experiência profissional técnica na área da disciplina que deseja ministrar;
d) Maior tempo de serviço público efetivo

6.5. Serão desconsideradas as inscrições dos instrutores que, após análise do currículo não comprovarem formação acadêmica na área afim da disciplina para a qual concorre.

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados preliminar e final deste cadastro serão publicados no Jornal Oficial do Município de Itapira-SP, https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira , **sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas etapas**.

7.2. Será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar, no prazo de 48 horas, endereçados à SPIGCM, via Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira, conforme anexo III.

7.3. Esgotado o prazo de 48 horas, será divulgado o resultado definitivo do cadastramento interno e instrutores no Jornal Oficial do Município de Itapira/SP: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira.

8. DOS SERVIDORES SELECIONADOS

8.1. Os servidores selecionados poderão ser convidados a atuar como instrutores nos cursos de formação de acordo com as necessidades do Departamento de Guarda Civil Municipal, no ano em exercício e ao longo do ano seguinte, obedecendo estritamente à ordem de classificação, considerando a demanda e os perfis de cada turma, não sendo a SPIGCM obrigada a convocar todos os instrutores selecionados.

8.2. Os instrutores que ministrarem os cursos em horário de expediente deverão apresentar documentos da chefia imediata concordando com a ausência do servidor, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

8.3. O Curso de Formação será realizado em 2023 dividido em módulos, e turmas, obedecendo à ordem de prioridade elencada na grade horária aprovada pela SPIGCM, os servidores selecionados serão chamados para ministrarem as aulas, pela sequência da classificação, sucessivamente, de acordo com o cronograma a ser definido, após a seleção.

8.4. A seleção/credenciamento não gera obrigação da instituição de convocação do servidor para autuar como instrutor (a) das disciplinas indicadas, assim como também, a realização do Curso de Formação só será efetivada de acordo com a demanda do Departamento de Guarda Civil Municipal.

9. DA GRATIFICAÇÃO

9.1. Os valores recebidos pela atuação como instrutores nos cursos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões, conforme disposto no art. 8º da Lei 5.544/16;

9.2. O pagamento pela instrução será efetuado ao servidor, pelas horas-aulas ministradas no Curso de Formação promovido pela SPIGCM, via folha de pagamento, por meio da rubrica Gratificação de Instrução, Art. 7º da Lei 5.544/16.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O cadastramento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da Prefeitura Municipal de Itapira aos servidores que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestarem os serviços, objeto deste edital de cadastramento.

10.2. Da mesma forma, não gera para o cadastrado, nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes.

10.3. Poderá ocorrer, a critério da Seção Permanente de Instrução do Departamento de Guarda Civil Municipal, o cancelamento e/ou adiamento do curso.

10.4. O processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano, contado da publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade, de acordo com o interesse desta Seção Permanente de Instrução.

10.5. Caso não haja instrutores aprovados para as ações de capacitação descritas no Item 2, a SPIGCM, poderá convidar instrutores da Administração Pública Direta e Indireta.

10.6. A participação no presente cadastramento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital.

10.7. As informações cadastradas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.8. Quaisquer dúvidas referentes a este cadastro interno poderão ser dirimidas, via aplicativo de mensagens whatsApp, através do número 3813 9989.

10.9. Os casos omissos neste edital serão submetidos à apreciação da SPIGCM.

11 – CRONOGRAMA:
Divulgação do Edital: 14/03/2023.
Impugnação: 15/03/2023.
Divulgação do Edital Pós Impugnação: 16/03/2023.
Prazo de Inscrição: de 16/03 a 20/03 de 2023.
Divulgação do resultado preliminar: 23/03/2023.
Recurso: 24/03/2023.
Resultado final e definitivo: 30/03/2023.

ANEXO I – Formulário de Identificação e Intenção

IDENTIFICAÇÃO
Nome do(a) candidato(a):
Matrícula:
( ) Docente
( ) Técnico Administrativo
( )_____
RG:
CPF:
Matrícula:
Cargo: Função:
Lotação: Setor/Departamento em que trabalha:
Contatos:
E-mail institucional:
E-mail alternativo:
Telefones:
Celular:
Fixo:

INTENÇÃO - DISCIPLINAS QUE ESTÁ APTO A MINISTRAR
1.
2.
3.
FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Formação	Pontos	Quant.	Total
1.	Doutorado	20		( )
2.	Mestrado	15		( )
3.	Especialização	10		( )
4.	Graduação	05		( )

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
5. Capacitação, atualização, aperfeiçoamento ou treinamento nos últimos 03 anos (mín. 20h) 0,5 por certificado ( )

PONTOS TOTAIS
Obs.:
1. A Pontuação Total será Efetuada pela SPIGCM;
2. Informações sujeitas à comprovação no momento da efetivação da instrução;
3. Anexar documentação comprobatória específica;
4. Maiores informações poderão entrar em contato com a SPIGCM, via aplicativo de mensagens whatsApp, através do número 3813 9989.

ANEXO II – Declaração de disponibilidade

OBS: Na descrição das atividades, o candidato deverá declarar as atividades de que exerce, demonstrando a condição de disponibilidade para atuar no corpo de instrutores da SPIGCM.

ANEXO III – Formulário para interposição de recurso

Recurso contra o resultado do cadastramento interno de instrutores, pertencentes ao quadro efetivo da SPIGCM, para ministrar curso/módulo de EQP/Curso de formação– Edital _____/2023.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº._____, Matrícula e CPF nº. _____, inscrito(a) para concorrer como instrutor(a) na disciplina(s)de_____, presento recurso junto a esta SPIGCM.

A decisão objeto de contestação é _____
_____
_____
_____
_____
_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e data)

_____
Assinatura do candidato

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas de recursos financeiros do governo federal dos anos de 2020 e 2021 e estadual 2022.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 2.698, de 05 de setembro de 1.997, conforme reunião ordinária ocorrida no dia 15/02/2023 e extraordinária no dia 01/03/2023, este colegiado delibera;

Art. 1º - aprovar o demonstrativo físico financeiro referente ao ano de 2020;

Art. 2º - aprovar o demonstrativo físico financeiro referente ao ano de 2021;

Art. 3º - aprovar a prestação de contas dos recursos Estaduais referente ao ano de 2022;

Art. 4º - aprovar a reprogramação dos recursos estaduais de 2021;

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juliane Marisa Franco Gerolin
Presidente do CMAS de Itapira

.....

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

COMUNICADO nº 04/2023

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de Itapira comunica que excepcionalmente no mês de março/2023 a reunião mensal do Comitê de Investimentos marcada para o dia 09/03/2023 será alterada para o dia 13/03/2023, às 09 horas, a sede do FMAP, na Rua Joaquim Inácio nº 42, Centro.

CELSO TADEU PELIZER
Gestor de Recursos do FMAP

Itapira, 09 de março de 2023.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023
RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de materiais para instalação de sistema de monitoramento na ETE integrado ao sistema de vigilância da Guarda Municipal de Itapira. Empresa: **GV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME,** CNPJ: 20.078.955/0001-79, no valor de R$ 11.271,37. Itapira, 10 de março de 2023. Eng.º Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

EXTRATO: CONTRATOS

Contrato SAAE Nº. 05/2023. Contratada: **TCS BRASIL SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ 27.768.275/0001-26. Objeto: Prestação de serviços de treinamento e capacitação dos servidores do SAAE ITAPIRA, nos temas: Ensaios de Regulamentação e de Elaboração de Papeis de Trabalho na Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21. Valor: R$ 10.200,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/03/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de março, terça-feira, do corrente ano, às 16:00 horas, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, para prestação de contas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões (FMAP), referente ao 3º quadrimestre de 2022.

.....